

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA EXCELÊNCIA IESB**  
**EDITAL 1º SEMESTRE DE 2019**

A Reitora do Centro Universitário IESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital de abertura de inscrições aos interessados em participar da seleção de candidatos ao Programa Institucional de Bolsas Excelência IESB, para a vigência no 1º semestre de 2019. A seleção dos bolsistas realiza-se de forma integrada e é regulada pelo Regulamento de Bolsas de Estudos do Primeiro Semestre de 2019, divulgado no site [www.iesb.br](http://www.iesb.br).

**1- Objetivos do Programa Institucional de Bolsas Excelência IESB**

O programa tem como objetivo conceder bolsas ao estudante com elevado rendimento no ENEM. Os bolsistas realizarão atividades de apoio acadêmico, bem como outras atividades associadas ao ensino, extensão e atividades de divulgação do IESB, supervisionados pela coordenação do curso e acompanhados pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão.

**2- Da Concessão**

- I. Estudantes com rendimento superior a 650 pontos no ENEM podem se candidatar à Bolsas Integrais e Parciais que serão concedidas pelo período de todo o curso, sendo respeitada a classificação com as maiores notas.
- II. Serão concedidas 6 (seis) vagas para bolsas Integrais (100%) e 8 (oito) vagas para bolsas parciais (50%), distribuídas em conformidade com a tabela que segue:

<b>VAGAS BOLSA EXCELÊNCIA – 1º SEMESTRE 2019</b>			
<b>Tipo de Bolsa</b>	<b>Plano Piloto (Campus Sul)</b>	<b>Ceilândia</b>	<b>Total</b>
<b>Integral (100%)</b>	4	2	6
<b>Parcial (50%)</b>	5	3	8

- III. Os cursos elegíveis para concessão de bolsas são os seguintes:  
**Campus Sul:** Arquitetura, Ciência da Computação, Engenharias e Jogos Digitais  
**Campus Ceilândia:** Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia Civil e Redes de Computadores.

**3 – Do Processo Seletivo das Bolsas**

- I. As inscrições deverão ser realizadas no período de **23/01/2019 à 10/02/2019**, no site [www.iesb.br/bolsasedescontos](http://www.iesb.br/bolsasedescontos) com inclusão de todos os documentos solicitados.
- II. Serão aceitos Boletins do ENEM realizados nos anos de 2016, 2017 e 2018.
- III. Os candidatos serão classificados na ordem de notas do ENEM dos candidatos independente do ano de realização do exame, em conformidade com o item 3, II.

- IV. O resultado será divulgado em dois dias úteis após o término das inscrições, em Edital de Publicação de Resultados da 1ª Chamada.
- V. Os candidatos aprovados na seleção terão até o dia **16/02/2018** para efetuar suas matrículas. Após essa data, a Bolsa será concedida ao próximo candidato classificado, devidamente publicado em Edital de 2ª Chamada ou subsequentes, com as referidas datas de matrícula.
- VI. A concessão de bolsa está condicionada a formação de turma no curso e turno escolhido pelo candidato.

#### **4 – Das Condições de Manutenção da Bolsa**

- I. O bolsista aprovado deverá manter rendimento acadêmico de no mínimo 70% de SS e MS;
- II. O bolsista não poderá ter nenhuma reprovação durante todo o curso.
- III. O bolsista contemplado com bolsa integral deverá, como contrapartida, desenvolver atividades de 6 horas semanais nas áreas de ensino e extensão.
- IV. O bolsista contemplado com bolsa parcial de 50% deverá, como contrapartida, desenvolver atividades de 3 horas semanais nas áreas de ensino e extensão.
- V. As atividades de contrapartidas a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão definidas e acompanhadas, mediante relatório mensal, pela Coordenação do Curso e supervisionadas pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão.
- VI. Os horários das atividades de contrapartida serão determinados pelo IESB, conforme as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas.
- VII. O bolsista deverá participar das reuniões de acompanhamento convocadas pela Pro-Reitoria Acadêmica.

#### **5 – Disposições Gerais**

- I. A Bolsa é aplicável aos cursos de Graduação do Centro Universitário IESB na modalidade presencial, descritos na tabela constante no subitem 2.III.
- II. A Bolsa não acumula com nenhuma outra modalidade de bolsa do IESB, financiamento público ou privado, desconto, ou parcelamentos do IESB, exceto o desconto por resolução para o curso específico do bolsista.
- III. Disciplinas reprovadas não serão contempladas por Bolsa.
- IV. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa Bolsa Excelência IESB.